



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0090/2024 - DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAL PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar nº 064/1990, Art. 1º, incisos I, II e de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, por 04 (quatro) meses, de Licença para Atividade Política das funções públicas que exerce juntos aos Conselhos Municipais e Comitês o(a) Senhor(a) VALDILENE DOS SANOS BURITI, conforme solicitação tempestivamente entregue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 13 de junho de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240613031433
Título	PORTARIA N° 0090/2024 - DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAL PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/06/2024 15:20
Data/hora autorização	13/06/2024 15:20
Data de circulação	14/06/2024
Diário Oficial	Edição nº 01938, data 14/06/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/06/2024 — Edição 01938. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240613031433&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 14:52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240613031433**, intitulada **PORTARIA Nº 0090/2024 - DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAL PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/06/2024 15:20 | **Autorização:** 13/06/2024 15:20 | **Circulação:** 14/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01938, 14/06/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve afastar, por 04 (quatro) meses, de Licença para Atividade Política das funções públicas que exerce junto aos Conselhos Municipais e Comitês o(a) Senhor(a) Valdilene dos Santos Buriti, conforme solicitação tempestivamente entregue, com fundamento na Lei Complementar nº 064/1990, art. 1º, incisos I e II, e no art. 14, § 9º, da Constituição Federal, que trata de casos de inelegibilidade e prazos de cessação. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240613031433&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:52